



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 05/02/2010  
Queiroz

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 2182, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
UMA ÁREA DE TERRENO  
TOTALIZANDO 720.00m<sup>2</sup>,  
REFERENTE AOS LOTES 17 e 12  
DA QUADRA "52", LOCALIZADOS  
NO BAIRRO ESTÂNCIA  
MONAZÍTICA, DISTRITO DE NOVA  
ALMEIDA, SERRA-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo.** No uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do art. 72, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 43.350 de 29 de julho de 2009.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação uma área de terreno, totalizando 720,00m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), referente aos lotes 11 e 12, da Quadra "52", medindo cada um 360.00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade de Antônio Augusto Barbarioli e Izidora Maria Peixoto Barbarioli, matriculados no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona da Serra respectivamente sob os nºs 25.024 e 25.025, Livro nº 2, localizados na Avenida Guanabara, Bairro Estância Monazítica, Distrito de Nova Almeida, Serra-ES.

**Art. 2º.** A presente desapropriação tem por finalidade promover a implantação do Centro de Artesanato da Serra.

**Art. 3º.** Fica a procuradoria Geral do Município autorizada a promover a abertura de processo administrativo ou judicial para ultimação necessária à presente desapropriação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de dezembro de 2009.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro – Serra/ES – CEP.: 29176-900

Processo nº 43.350/2009